

RESOLUÇÃO N.º 382/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo nº 448927.2011.PGJ (Proc. Adm. Nº 170.2001.60ª PROCEAP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº 448927.2011.PGJ**, relativo à prática de prisão ilegal, diante das providências adotadas, do desinteresse do denunciante e a ocorrência da prescrição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2011.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Relator

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro